

OFÍCIO CIRCULAR nº 2/2025/DP-ANA-SEI

Processo nº 02501.007652/2025-16

Brasília, 14 de setembro de 2025.

Aos(as) Comitês de Bacia Hidrográfica e Secretarias Executivas

Ao Senhor

AVELAR DAMASCENO AMORIM

Presidente Interino

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba – CBH PARNAÍBA

Avenida Elias João Tarja, nº 1717

67049-305 – Teresina – PI

Ao Senhor

HIDERALDO BUCH

Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Grande – CBH GRANDE

Rua Marechal Deodoro, 178 – Caixa Postal 1111

37701-972 – Poços de Caldas – MG

hidb2000@yahoo.com.br; protocolo@agegrande.org.br

A Senhora

ALINE RAQUEL ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

Edifício Alpha Center, Avenida Luiz Dias Martins, lojas 14 e 15, Parque Ipiranga

27516-245 – Resende – RJ

aline@agevap.org.br; protocolo@agegrande.org.br

Ao Senhor

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranapanema – CBH PARANAPANEMA

Avenida das Esmeraldas, 823, Unidade 913, Jardim Tangará

17520-000 – Marília – SP

scroccaro@iat.pr.gov.br; secretaria@paranapanema.org

Ao Senhor

RONALDO BARBOSA

Diretor-Presidente Interino

Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas

Rua Marechal Deodoro, 80, Centro

38440-070 – Araguari – MG

ronaldo@agenciaabha.com.br; abha@agenciaabha.com.br

Ao Senhor

RICARDO RAMALHO LINS

Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH PPA

Praça Dom José Delgado, 51-A, 1º andar, Paraíba

59300-000 – Caicó – RN

ricardoramalholins@gmail.com; coordenador-cbh-ppa@adese.com.br; secretario-cbh-ppa@adese.com.br; adese@adese.com.br

Ao Senhor

VALKER WANDERLEY DE ARAÚJO

Diretor Executivo

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE

Praça Dom José Delgado, 51-A, 1º Andar, Bairro Paraíba

59300-000 – Caicó – RN

valkeraraujo@hotmail.com; coordenador-cbh-ppa@adese.com.br; secretario-cbh-ppa@adese.com.br; adese@adese.com.br

Ao Senhor

FLAVIO GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande – CBH VERDE GRANDE

(não tem espaço físico)

flaviogoncalvesoliveira@yahoo.com.br

Ao Senhor

JOÃO RICARDO RAISER

Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba – CBH PARANAÍBA

Avenida Beira Rio, nº 343, Bairro Nova Aurora

75522-330 – Itumbiara – GO

joao.raiser@goias.gov.br; jrregstor@gmail.com; comite.paranaiba@agenciaabha.com.br;

Ao Senhor

RONALDO BARBOSA

Diretor-Presidente Interino

Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas

Rua Marechal Deodoro, 80, Centro

38440-070 – Araguari – MG

ronaldo@agenciaabha.com.br; abha@agenciaabha.com.br

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS LOSS JUNIOR

Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Doce – CBH DOCE

Rua Prudente de Moraes, 1023, Centro

35020-460 – Governador Valadares – MG

jclossjunior@gmail.com; cbhbaciadoriodoce@gmail.com; protocolo@agedoce.org.br

A Senhora

ALINE RAQUEL ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul –

AGEVAP em Governador Valadares, MG

Rua Prudente de Moraes, 1023, Centro

35020-460 – Governador Valadares – MG

aline@agevap.org.br; protocolo@agedoce.org.br; institucional@agedoce.org.br

Ao Senhor

HELINHO ZANATTA

Presidente

Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ

Rua Alfredo Guedes nº 1949, Sala 604, Ed. Racz Center

13416-901 – Piracicaba – SP

hzanatta@piracicaba.sp.gov.br; chefiadegabinete@piracicaba.sp.gov.br; se.pcj@comites.baciaspcj.org.br

Ao Senhor

SÉRGIO RAZERA

Diretor-Presidente

Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ

Rua Alfredo Guedes, 1949, sala 604, Ed. Racz Center

13416-901 – Piracicaba – SP

sergio.razera@agencia.baciaspcj.org.br; gestao@agencia.baciaspcj.org.br

Ao Senhor

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF

Av. Dr. Antonio Gomes de Barros, 625

57036-000 – Maceió – AL

presidencia@cbhsaofrancisco.org.br; macielpenedo@yahoo.com.br; cbhsf@agenciapeixevivo.org.br;

agenciapeixevivo@agenciapeixevivo.org.br

A Senhora

RÚBIA SANTOS BARBOSA MANSUR

Diretora Geral

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo

Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro

30120-060 – Belo Horizonte – MG

rubia.mansur@agenciapeixevivo.org.br; agenciapeixevivo@agenciapeixevivo.org.br

A Senhora

ANA LARRONDA ASTI

Presidente

Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – CEIVAP

Edifício Alpha Center, Avenida Luiz Dias Martins, lojas 14 e 15, Parque Ipiranga

27516-245 – Resende – RJ

anaasti.rio@gmail.com; ceivap@agevap.org.br; protocolo@agevap.org.br

A Senhora

ALINE RAQUEL ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

Edifício Alpha Center, Avenida Luiz Dias Martins, lojas 14 e 15, Parque Ipiranga

27516-245 – Resende – RJ

aline@agevap.org.br; protocolo@agegrande.org.br

Assunto: Automonitoramento do Uso da Água - Resolução ANA nº 188/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.007652/2025-16.

Anexos:

- i) Resolução ANA nº 188, de 20 de março de 2024 (0090854); e
- ii) Ofício Circular nº 1/2024/AC/ANA (0090788).

Senhor(a) Presidente/Diretor(a)/Responsável,

1. Cumprimentando-o(a), informamos que, em 1º de abril de 2024 entrou em vigor a Resolução ANA nº 188, de 20 de março de 2024 (0090854), que define os critérios para obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água pelos usuários regularizados em corpos de domínio da União. Os dados são utilizados na análise de cumprimento de outorgas e de regras especiais, além do cálculo da cobrança pelo uso da água. O tema é também essencial na modernização das atividades de regulação e fiscalização.
2. Reforçamos o conteúdo do Ofício Circular nº 1/2024/AC/ANA (0090788), cópia anexo, que solicitou apoio aos Comitês de Bacia e suas Secretarias Executivas em ações para implementação da Resolução ANA nº 188/2024, especialmente na comunicação aos usuários e apoio à conformidade.
3. A Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH Diária por telemetria (transmissão online e automatizada) foi uma das principais novidades da Resolução ANA nº 188/2024. Essa modalidade é restrita a apenas 3,5% dos maiores empreendimentos usuários de água em corpos da União de todo o Brasil, mas que são responsáveis por cerca de 60% do volume anual autorizado. Em breve, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA deverá disponibilizar no Portal do Automonitoramento (<https://automonitoramento.ana.gov.br>) os usos declarados por esses usuários de água.
4. A obrigatoriedade da telemetria entrou em vigor em 2025 para as bacias dos rios Piancó-Piranhas-Açu, Preto/São Francisco/Verde Grande, Javaés/Tocantins-Araguaia, Quaraí/ Negro/ Uruguai, São Marcos, Jequitinhonha, Itaúnas, Mucuri e São Mateus. Em 2026, inicia-se a obrigatoriedade em todas as unidades/bacias da Região Hidrográfica do rio Paraná.
5. Reforçamos, portanto, o pedido de apoio aos Comitês de Bacia e suas Secretarias na divulgação e em outras ações pertinentes visando a regularização dos usuários quanto ao automonitoramento. Materiais detalhados, incluindo Guia, Cartilha, listas de usuários obrigados, vídeos e mapa interativo, seguem disponíveis no portal <https://automonitoramento.ana.gov.br>. A ANA lançou também uma capacitação completa sobre o tema, disponível no portal de aprendizagem virtual ([AVA-ANA](https://ava.ana.gov.br)) e diretamente pelo link: <https://ava.ana.gov.br/#/instituicao/ana/curso/281/informacoes>.
6. Para o esclarecimento de dúvidas e outros temas, colocamos à disposição a Superintendência de Fiscalização desta Agência (SFI/ANA), pelo e-mail automonitoramento@ana.gov.br, podendo esse canal também ser utilizado pelos usuários e seus prestadores de serviços.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

Diretora-Presidente da

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Sánchez da Cruz Rios**, **Diretora-Presidente**, em 15/09/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092441** e o código CRC **26873C13**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço do [protocolo eletrônico](#) disponibilizado no endereço <https://www.gov.br/ana> Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400– e-mail: dproe@ana.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.007652/2025-16

SEI nº 0092441